

## **EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO (PEC)**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e nos termos da Resolução SEDUC – 111, de 6-12-2024, torna pública a abertura das inscrições para o processo de preenchimento de vagas da função gratificada de Professor Especialista em Currículo – PEC da Diretoria de Ensino Região de Araraquara, conforme segue:

### **1.DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

O candidato deverá ler todas as instruções neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no formulário, podendo a Comissão excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Cabe à Diretoria de Ensino realizar e conduzir o processo de inscrições e as demais etapas do processo, incluindo o agendamento das entrevistas dos inscritos.

O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo.

**2.DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:** As inscrições serão realizadas no período de 05 a 12/02/2025 através do formulário eletrônico que está em <https://forms.office.com/r/28t9pSf6Jd> (para ter acesso ao formulário o candidato deverá estar logado no e-mail institucional).

**3.DAS VAGAS:** Serão disponibilizadas **04 (quatro)** vagas para atuação do Professor Especialista em Currículo **nos Anos Iniciais e nos Anos Finais e Ensino Médio**.

### **4. DOS REQUISITOS:**

#### **DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO:**

a) A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino somente poderá ser efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

b) A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares da função ou ocupantes de função-atividade, que atendam os requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

I – possuir licenciatura plena;

II – ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino;

III – ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;

IV – ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Diretoria de Ensino e da SEDUC.

V- **Para atuar nos Anos Iniciais:** ter licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com experiência de atuação nos Anos Iniciais.

VI- Para atuação nos Anos Finais e Ensino Médio: ter Licenciatura Plena em qualquer Componente Curricular.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES:** Os professores especialistas em currículo poderão ter diferentes atribuições e responsabilidades, com base no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, na Resolução SEDUC 111/2024 e de acordo as seguintes pastas de atuação:

I - Pastas com exclusividade de atuação: a) Qualidade da Aula;

II - Pastas prioritárias, que não podem ser acumuladas entre si: a) Desenvolvimento Curricular;

III - Ponto focal de programas e projetos da SEDUC, que deve ser atribuída apenas a professores especialistas em currículo alocados em pastas prioritárias

## **6. DA PROPOSTA DE TRABALHO E DOCUMENTOS:**

O candidato deverá anexar na ficha de inscrição:

**a)** proposta de trabalho, contendo os itens abaixo (considerar as atribuições previstas na Resolução SEDUC 111, de 6-12-2024):

- Identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta da sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

- Justificativa (Impacto da proposta para a Diretoria de Ensino - Região de Araraquara);

- Objetivos e Descrição (nesse item o candidato deverá descrever como pretende atuar na função de PEC).

- Resultados esperados no exercício de suas funções de PEC bem como proposta de avaliação e acompanhamento e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

**b)** Documento de identidade;

**c)** Diploma de Licenciatura Plena;

**d)** Currículo Profissional, indicando a formação, qualificação e experiência profissional do candidato.

## **7. DAS ENTREVISTAS**

As entrevistas serão realizadas entre os dias 13 a 18/02 de 2025, de forma presencial, em horários previamente agendados. Elas serão conduzidas por Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino. Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições, conforme legislação vigente.

**8. DA JORNADA DE TRABALHO:** O professor especialista em currículo do Núcleo Pedagógico - PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**10. DOS DOCUMENTOS PARA A DESIGNAÇÃO:** Previamente à designação, o docente selecionado deverá apresentar:

I - Declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12 de abril de 2012;

II - Declaração de parentesco prevista no Decreto 68.829, de 04 de setembro de 2024;

III - outros documentos necessários para a concretização da designação.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os candidatos que, após análise da documentação apresentada, não atenderem aos requisitos mínimos para a inscrição contidos neste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão das entrevistas.

Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão da Diretoria de Ensino.